

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 563 DE 22 DE ABRIL DE 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 EFETUAR A RECOMPOSIÇÃO
 SALARIAL DOS SERVIDORES
 PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL de TEODORO SAMPAIO

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a recomposição salarial do Servidor público municipal aplicando a variação do Índice de Correção de Preço ao Consumidor –INPC acumulado dos últimos doze meses no percentual de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento), conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal. Para toda a categoria, exceção ao magistério.

Parágrafo único À recomposição do poder aquisitivo refere-se à recuperação do valor monetário dos vencimentos dos servidores municipais, em face da inflação ocorrida no período de janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento público municipal.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEODORO SAMPAIO, Bahia, em 23 de abril de 2013.

Akira Suga
 Prefeito Municipal

Rebeca Tárique da Silva Menezes
 Chefe de Gabinete

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
 CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*